



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**Estado do Paraná**

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28  
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224  
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

Of. n.º 113/2021

Teixeira Soares, 16 de agosto de 2021.

|                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                   |                       |
| NÚMERO: <u>7490</u>                | DATA: <u>13/08/21</u> |
| INTERESSADO: <u>Marcelo Acordi</u> |                       |
| PROTOCOLADO POR: <u>Carina</u>     |                       |

Senhor Prefeito:

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, PROPOSTA ao PPA 2022/2025 deste Poder Legislativo Municipal, a ser inserida no Projeto de Lei que instituirá o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

Caso haja divergência entre a PROPOSTA anexa e eventual PROPOSTA já esboçada nos ANEXOS do Projeto de Lei em elaboração, solicito encarecidamente, sejam efetuadas as devidas alterações.

Atenciosamente,

  
Marcelo Acordi,  
Presidente.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Lucinei Carlos Thomaz  
Prefeitura Municipal  
Teixeira Soares – PR.

*Visto. Arco.  
Ao Contador Dieneu  
encarregado de elaborar  
o Projeto de Lei do PPA.  
Carina 18/8/21*

**LEIVARELA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS  
Decreto nº 832 de 02/01/2011

PROPOSTA – PPA 2022 / 2025

Detalhamento

Página

**Órgão LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Unidade CAMARA MUNICIPAL**

**AÇÕES DO LEGISLATIVO**

| Código | Tipo | Descrição da Ação/ Produto  | Unidade de Medida | 2022              | 2023             | 2024             | 2025             |
|--------|------|---|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
|        |      | MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL / PODER LEGISLATIVO<br>Ação: Manutenção / Reforma<br>Produto: Manter e reformar (se necessário) o Prédio da Câmara Municipal / Poder Legislativo<br>Meta: Manter e melhorar as condições de funcionamento do Prédio da Câmara Municipal / Poder Legislativo  | M²                |                   |                  |                  |                  |
|        |      | Recursos Ordinários   |                   | 10.000,00         | 10.000,00        | 15.000,00        | 20.000,00        |
|        |      | Total da Ação   |                   | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b> | <b>15.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
|        |      | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Ação: Aquisição<br>Produto: Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para o melhor desempenho das atividades do Poder Legislativo<br>Meta: Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para o melhor desempenho das atividades do Poder Legislativo   | UNIDADES DIVERSAS |                   |                  |                  |                  |
|        |      | Recursos Ordinários   |                   | 200.000,00        | 30.000,00        | 20.000,00        | 20.000,00        |
|        |      | Total da Ação   |                   | <b>200.000,00</b> | <b>30.000,00</b> | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
|        |      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO<br>Ação: Aquisição<br>Produto: Adquirir um Veículo para o melhor desempenho das atividades do Poder Legislativo<br>Meta: Adquirir um Veículo para o melhor desempenho das atividades do Poder Legislativo  | 01 UNIDADE        |                   |                  |                  |                  |
|        |      | Recursos Ordinários   |                   | 80.000,00         | 80.000,00        | 0,00             | 0,00             |
|        |      | Total da Ação   |                   | <b>80.000,00</b>  | <b>80.000,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      |
|        |      | MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL<br>Ação: Manutenção<br>Produto: Manter o Poder Legislativo<br>Meta: Proporcionar ao Poder Legislativo plena independência administrativa e financeira para proceder toda e qualquer ação voltada ao desenvolvimento de suas Funções: Legislativas / de Assessoramento / de Fiscalização / Julgadora / Administrativa. Proporcionar ao Poder Legislativo eficiência no desenvolvimento de suas Atividades. Realizar atos administrativos e efetuar despesas como: <u>Vencimentos e Vantagens Fixas</u> ; <u>Obrigações Patronais</u> : Contribuição ao RGPS e Contribuição ao RPPS; <u>Benefícios Previdenciários</u> ; <u>Diárias</u> ; <u>Serviços de Terceiros</u> : Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Pessoa Jurídica / Terceirização; <u>Salário Família</u> ; <u>Material de Consumo</u> ; <u>Contribuições – Subvenção Social</u> ; <u>Criação de Cargos Efetivos e/ou</u> | MANUTENÇÃO        |                   |                  |                  |                  |

Criação de Cargos Comissionados; Realização de Concurso Público; Nomeação de Servidores para Cargos Efetivos e/ou Cargos Comissionados: através de Portaria; Alterar, mediante Lei, o Quadro de Servidores da Câmara Municipal: extinguindo cargos e/ou criando cargos e/ou alterando a nomenclatura de cargos já existentes e/ou alterando as atribuições de cargos já existentes e/ou alterando os vencimentos-base de cargos já existentes; Proceder a admissão e contratação de Pessoal, por prazo determinado, se necessário; Concessão de Revisão Geral Anual de Vencimentos – Artigo 37, X, da Constituição Federal: aos Cargos / Servidores Efetivos e aos Cargos / Servidores Comissionados da Câmara Municipal / Poder Legislativo – na Lei de iniciativa do Poder Executivo; Fixação de novos Vencimentos: aos Cargos da Câmara Municipal / Poder Legislativo – através de Lei de iniciativa do Poder Legislativo; Concessão de Reajuste / Aumento real de Vencimentos: aos Cargos / Servidores Efetivos e aos Cargos / Servidores Comissionados da Câmara Municipal / Poder Legislativo – através de Lei de iniciativa do Poder Legislativo; Atualização dos Subsídios dos Vereadores e do Vereador Presidente – através de Lei de iniciativa do Poder Legislativo – Mesa Diretora; Adequação de Vencimento Base de Cargos da Câmara Municipal: ao salário mínimo fixado nacionalmente – se necessário. Criar/instituir mediante Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e de autoria e a critério da Mesa Diretora, gratificações de funções e/ou funções gratificadas e/ou funções públicas; Criar/instituir mediante Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e de autoria e a critério da Mesa Diretora, auxílios aos servidores efetivos e comissionado do Poder Legislativo Municipal, como auxílio-alimentação e/ou auxílio transporte; Criar/instituir mediante Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e de autoria e a critério da Mesa Diretora, um Plano de Carreira aos servidores/cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal; e outras despesas legais decorrentes de pagamento de pessoal.

|                     |                     |                     |                     |                     |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Recursos Ordinários | 2.167.090,00        | 2.423.088,00        | 2.584.380,00        | 2.657.961,00        |
| Total da Ação       | <b>2.167.090,00</b> | <b>2.423.088,00</b> | <b>2.584.380,00</b> | <b>2.657.961,00</b> |
| <br>                |                     |                     |                     |                     |
| Total do Programa   | 2.457.090,00        | 2.543.088,00        | 2.619.380,00        | 2.697.961,00        |
| Total da Unidade    | <b>2.457.090,00</b> | <b>2.543.088,00</b> | <b>2.619.380,00</b> | <b>2.697.961,00</b> |
| <br>                |                     |                     |                     |                     |
| Total do Órgão      | <b>2.457.090,00</b> | <b>2.543.088,00</b> | <b>2.619.380,00</b> | <b>2.697.961,00</b> |

Handwritten signature and initials, likely representing the responsible official for the document.